

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 070/2025**

A Fundação Hospitalar do Município de Varginha estabelece normas para a convocação dos candidatos classificados no **Concurso Público – Edital nº 001/2023**, ainda não nomeados e não contratados, para preenchimento de vaga de contratação **por tempo determinado**, referente ao Processo Administrativo nº 575/2025, conforme discriminado abaixo:

1 - DA VAGA

Cargo: Nutricionista

Nº vagas: 01

Escolaridade: Ensino superior completo em Nutrição e o respectivo registro no Conselho Regional de Classe

Jornada: 220 horas mensais

Vencimentos: R\$ 5.627,65

Atribuições do cargo: O rol de atribuições do cargo está fixado na lei nº 7.140/2023

2 – DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico único dos servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha é o ESTATUTÁRIO, instituído pela Lei Municipal 1.875/1990 e o prazo para contratação será por 06 (seis) meses, podendo ser encerrado antes caso ocorra retorno do titular.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.060/2009, com a devida autorização da Senhora Diretora Geral Hospitalar, conforme Processo Administrativo nº **575/2025**.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Gozar dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;
- O candidato não poderá ter sido demitido da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado por processo administrativo;
- Cumprir as determinações deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para elaboração do contrato, o candidato deverá atender na data da assinatura, às condições especificadas a seguir:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral, apresentando certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- Apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Apresentar 2 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Apresentar cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou cartão cidadão, título de eleitor e comprovante da última votação;
- Apresentar cópia do cartão do SUS;
- Apresentar cópia da carteira de habilitação e prontuário da carteira de motorista (caso seja do cargo de motorista);
- Apresentar cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), devendo estar em dia com as obrigações militares;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento/casamento ou averbação do divórcio ou cópia da declaração de união estável feita perante tabelião, observado o estado civil na assinatura do contrato;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. Caso o filho seja dependente para o Imposto de Renda apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- Apresentar cópia da carteira de vacinação de filhos até 14 anos;
- Apresentar comprovante de matrícula escolar dos filhos de até 14 anos;
- Apresentar cópia da declaração de ajuste para todos os dependentes para o imposto de renda (exceção de filhos);
- Apresentar cópia do diploma ou certificado de escolaridade e histórico escolar/diploma de ensino, comprovando a habilitação exigida para a função;
- Apresentar registro no conselho regional de classe, vigente, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício;
- Apresentar cópia do comprovante de residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);

FHOMUV PROTOCOLO	
FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

- Apresentar cópia do comprovante de conta bancária, devendo ser no CPF do candidato, conforme solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Apresentar certidão negativa no Conselho Regional de Medicina (para o cargo de médico);
- Apresentar certidão de habilitação e regularidade profissional na área de enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem (para o cargo de técnico de enfermagem ou enfermeiro);
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devendo apresentar o atestado de antecedentes criminais;
- Apresentar certidões negativas cível e criminal e declaração de bens, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias, bem como outros documentos que possam ser exigidos no ato da admissão;
- Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT para constatação de aptidão física, apresentando o respectivo atestado de saúde admissional;
- Não poderá ter contrato licitatório com a FHOMUV, devido impedimento legal contido no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

5.2 O candidato deverá apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade das cópias solicitadas no item anterior.

5.3 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando na exclusão do processo de contratação em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.623/2018.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 O candidato será convocado em conformidade rigorosa com a lista de classificação do cargo de Nutricionista do edital de Concurso Público nº 001/2023. O candidato deverá aceitar a vaga de imediato, caso contrário **será considerado desistente da vaga deste processo, sendo mantida entretanto a sua posição na lista de classificados para outros editais.**

6.2 Não será aceita a escolha de vagas através de procuração.

6.3 O candidato que depois de aceitar a vaga, não entrar em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias, estará automaticamente eliminado do Processo de Contratação.

6.4 A convocação será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, ainda não nomeados e não contratados, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, e será de responsabilidade do candidato apresentar-se no prazo estabelecido conforme contato.

6.5 Será excluído do processo o candidato que não comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida neste Edital, **não sendo aceito protocolo de documentação.**

6.6 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar comprovante de aptidão física para a função, avaliada em exames pré-admissionais, expedido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, sendo desclassificado o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. Deverá ainda apresentar declaração de acúmulo ou não de cargos e funções públicas, bem como a declaração de bens, ambos os formulários fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos.

6.7 O candidato deverá apresentar cópias e originais dos documentos pessoais, conforme relação a ser fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com o item 5 deste Edital.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados no edital de Concurso Público nº 001/2023, ainda não nomeados e não contratados, serão convocados através de contato telefônico, *whatsapp*, correspondência eletrônica ou edital de convocação, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o registro no conselho de classe vigente à época da convocação para contratação, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

7.2 A Divisão de Recursos Humanos convocará de acordo com o item anterior, ficando o candidato ciente desde já que a convocação é para início imediato. O candidato que não atender à qualquer etapa de convocação será excluído da vaga ofertada, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

7.3 O candidato classificado no edital de Concurso Público nº 001/2023 deverá manter junto à Divisão de Recursos Humanos da FHOMUV, durante o prazo de validade do referido edital de concurso, seu contato telefônico, *whatsapp*, endereço físico e eletrônico atualizados, visando eventuais convocações. Deverá também estar atento às publicações de editais de convocação para o cargo, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não atenda a uma das formas estabelecidas de convocação.

8 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

8.1 O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

8.2 O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da FHOMUV, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

8.3 Será contratado o candidato convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

8.4 Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

8.5 Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.

9 - DO DISTRATO

9.1 O distrato pode ocorrer:

- a) a pedido;
- b) de ofício.

9.2 A dispensa de ofício se dará quando houver:

I - ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho a que estiver sujeito;

II - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata do servidor, devidamente documentados em Processo Administrativo e a critério da autoridade competente, conforme determinado no § 2º do art. 223 da Lei nº 2.673/95;

III – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;

IV – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do candidato.

9.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

9.4 O servidor dispensado de ofício, em virtude do disposto no Inciso II, item 9.2, não poderá ser novamente contratado.

9.5 Na hipótese de redução da demanda do serviço, será dispensado o contratado posicionado no último lugar na classificação e assim sucessivamente até completar o número de cargos desnecessários no quadro de pessoal.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aceitação da vaga implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) Não atender os requisitos de inscrição estabelecidos no item 4.

10.3 Somente após a assinatura do contrato é que o candidato poderá apresentar-se à Fundação Hospitalar do Município de Varginha para entrar em exercício.

10.4 O candidato obriga-se a cumprir os horários fixados pela FHOMUV, estando ciente que são estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

Varginha, 13 de outubro de 2025.

Rosana de Paiva Silva Morais
Diretora Geral Hospitalar

Carla Bianca Pereira de Paiva
Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Pessoal